



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.735/2022

PL 4024/2022

ALTERA O INCISO II DO ART. 5º, DA LEI 3.323/2018.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

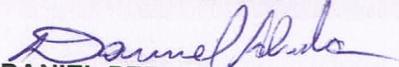
Art. 1º - Fica alterado o inciso II do art. 5º, da Lei nº 3.323/2018.

“Art 5º”...

II – A carga horária de treinamento será de no mínimo 5h, com reciclagem a cada 1 ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de maio de 2022.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de maio de 2022.


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração